

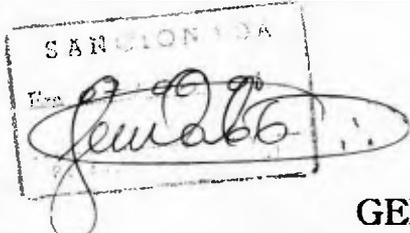


ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

CNPJ. 37.465.200/0001-20

LEI Nº. 347/2008

DE: 07 de Junho de 2008.



**“ACRESCENTA AÇÕES A LEI DAS DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2008.”**

GENEBALDO JOSÉ BARROS, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, Estado de MATO GROSSO no uso de suas atribuições conferidas em lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias de Canabrava do Norte-MT, aprovada pela Lei Municipal nº 307/2007 de 02 de Agosto de 2007, o anexo que trata das metas com objetivos por órgão e unidade.

ANEXO I – PRIORIDADES E METAS

LDO 2008

ORGÃO:	07 – Secretaria Municipal de Obras e Infra Estrutura			
UNIDADE:	01 – Gabinete do Secretário			
PROGRAMA:	111 – Apoio aos Produtores Rurais			
Proj/Ativ.	Recuperação de Estradas Vicinais	P	UD	1.263.614,04
1169				
Produto: Obra Concluída				
Obj. : Recuperação de Estradas Vicinais, facilitando assim o acesso dos munícipes a cidade, o tráfego de pessoas, bem como o tráfego de produtos produzidos pelos pequenos produtores rurais do município aumentando assim nossas divisas.				

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Genebaldo José Barros
Prefeito Municipal

RECEBIDA NO SALÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
07.106.102
Maíli